



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1344/2021

De 24 de novembro de 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2021 - Lei Municipal nº 1306/2020, de 15 de dezembro de 2020, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	80.000,00
(0636) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
(0637) 33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
(0862) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
(0952) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.1.164	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	35.000,00
(1960) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
27.695.0018.2.037	PROMOÇÃO DE EVENTOS	180.000,00
(1541) 33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
(1551) 33.90.31.00	Premiações Clt., Art., C., e Outra	20.000,00
(1554) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0002.0.001	PASEP-PROG. DE FORMAÇÃO DO PAT.S P	10.000,00
(1709) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Total 305.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (anular)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.001	MAN. DA SECRETARIA DE GOVERNO	75.000,00
(0065) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	65.000,00
(0074) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	115.000,00
(0129) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
(0138) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00
(0140) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00
(0160) 33.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
12.364.0016.2.031	TRANSPORTE UNIVERSITARIO E PROF.	20.000,00
(0611) 33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
27.695.0018.2.036	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	95.000,00
(1483) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	80.000,00
(1492) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
Total		305.000,00

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a processar as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1156/17, de 24 de outubro de 2017, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 1289/2020, de 23 de junho de 2020.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º - As despesas criadas por esta lei não encontram-se dentre as vedações do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de novembro de 2021.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2021	2022	2023
Despesas Correntes			
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00	0,00	0,00
3.3.90.31 – Premiações Cult., Art., e Outra	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	190.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	0,00	0,00
TOTAL	305.000,00	0,00	0,00
Medida de Compensação			
Anulação de Dotação	305.000,00	0,00	0,00
TOTAL	305.000,00	0,00	0,00
Nota Explicativa:			
1 – As despesas que estão sendo suplementadas não serão “Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo” ficando restritas ao exercício corrente;			
2- Os exercícios que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício.			
3 – Os valores para os orçamentos de 2022 e 2023 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.			

2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 24 de novembro de 2021.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal